

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

a CCJ e à CEOF.

Em 28/06/99

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 24/06/99

Assessoria de Plenário

CIB/PROL - FEDERAL

MENSAGEM

Nº 264 /99-GAG

Brasília, 24 de junho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), crédito suplementar, no valor de R\$ 1.595.658,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), em favor do Fundo Habitacional do Distrito Federal.

O crédito suplementar tem por finalidade o reforço de dotações orçamentárias, através da incorporação de recursos decorrentes de superávit financeiro, no subtítulo construção de unidades habitacionais para servidores do Governo do Distrito Federal, visando a conclusão de 108 unidades residenciais em Riacho Fundo II, obras contratada no exercício próximo passado, bem como a produção de 100 unidades residenciais, no Setor Habitacional Lúcio Costa, cujo projeto, encontra-se em fase final de elaboração.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, de superávit financeiro apurado no exercício de 1998, relativo a recursos diretamente arrecadados.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 7º, inciso III, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, envio o anexo Projeto de Lei à essa Câmara Legislativa Distrital.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Protocolo Legislativo

PL n.º 564/1999

Fls. n.º 01 *Delma*

Assessoria de Plenário
Recebi em 24/06/99 às 14:00

Delma

Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº , **DE** **PL 561 /99** **DE 1999.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.595.658,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.595.658,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais), para atender a programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de superávit financeiro, apurado no exercício de 1998, referente a recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo Habitacional do Distrito Federal fica acrescida do valor constante no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

3

Protocolo Legislativo

PL n.º 561 / 1999

Fis. n.º 02 Delms

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.595.658				1.595.658			
HABITAÇÃO		1.595.658				1.595.658			
HABITAÇÕES URBANAS		1.595.658				1.595.658			
10.057.0316.1213		1.595.658				1.595.658			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									
VIABILIZAR SOLUÇÕES DE MORADIA PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.									
10.057.0316.1213.0001									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.	F	1.595.658				1.595.658			
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		1.595.658				1.595.658			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

Protocolo Legislativo

PR n.º 561/1999.

Fls. n.º 04 Delme

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

28 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL									
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.595.658				1.595.658			
HABITAÇÃO		1.595.658				1.595.658			
HABITAÇÕES URBANAS		1.595.658				1.595.658			
10.057.0316.1213		1.595.658				1.595.658			
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL									
10.057.0316.1213.0001									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	F	1.595.658				1.595.658			
TOTAL FISCAL, SEGURIDADE		1.595.658				1.595.658			
		1.595.658				1.595.658			

Protocolo Legislativo
PA n.º 561/1999
Fls. n.º 05 *delma*

Handwritten signature and initials

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL

		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL 10057.0316.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL Ref: 000918 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	120	1.595.658	1.595.658	
TOTAL				1.595.658	

* As transferências não constam do Total

Protocolo Legislativo
 PD n.º 5661/1999
 Fls. n.º 06 *Delmo*

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 28902 FUNDO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
10.057.0316.12130001	<input type="checkbox"/>					
459051	120			410.000,00		
10.057.0316.21940001	<input type="checkbox"/>					
349039	120			30.000,00	549,89	549,89
349092	120			10.000,00	2.197,49	2.197,49
349093	100			10.000,00		
TOTALS			0,00	460.000,00	2.747,38	2.747,38

Protocolo Legislativo

PL n.º 564/1999

Fls. n.º 07 - Delma



DEMONSTRATIVO DA RECEITA

EXERCÍCIO	DATA	NÚMERO	FOLHA
1999	20.04.99		01 de C

1 Identificação

CHÃO	Denominação	UNIDADE	Denominação
28.000	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	28.902	Fundo Habitacional de Distrito Federal

2 Classificação econômica da receita
 NATUREZA

1990.05.03

120

3 Legislação básica

DECRETO 16.098, de 29.11.94, Art. 28(Superávit Financeiro, apurado no exercício de 1998, conforme demonstração em anexo).

4 Fato gerador

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO G DO EXERCÍCIO DE 1998 NO VALOR DE R\$ 1.595,6

5 Evolução da receita (em Cr\$ 1,00)

	Balanco (último)		6 Arrecadação mensal - Realizada (em Cr\$ 1,00)												VAR. MENSAL (%)																							
	Superavit Financeiro	Lei Orgamentária Vigente	MES	MENSAL	ACUMULADO																																	
Superavit Financeiro	1.595	658	JAN			FEB			MAR			ABR			MAY			JUN			JUL			AGO			SET			OCT			NOV			DEZ		

Protocolo Legislativo
 PL n.º 562/1999
 Fls. n.º 08 Delib

7 Memória de cálculo:

BALANÇO GERAL DE 1998 CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.

8 Responsável pelas informações

NOME: Maurílio de Freitas

CARGO: Chefe do SECON

ASSINATURA

MAURÍLIO DE FREITAS

CHefe